



Resolução nº 035/2018 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Lei Municipal nº. 29/96 de 14 de junho de 1996, e, conforme deliberação da Comissão Permanente de Assessoramento as Entidades e do colegiado em **24 de agosto de 2018**,

Resolve: Aprovar o requerimento de inscrição como **Entidade de Assessoramento** do **LAR PEQUENO ACONCHEGO**, sob o número **032/2018**, conforme previsto na Resolução nº14/2014 CNAS e nº68/2011 CMAS.

São José dos Pinhais, 24 de agosto de 2018.

Karen Albini

Presidente do CMAS